



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35

Assunto: s/concedendo o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE" ao Exmo. Sr.

LAUDO NATEL - DD. Governador do Estado de São Paulo.

Decreto Legislativo nº 35/71

*Título entregue na Sessão Solene
de 20/11/71.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Diretoria Geral
ARQUIVADO
<i>[Assinatura]</i> Diretor Geral
Em 08 de Dezembro de 1971.

Clas. 19

Proc. Nº 13.365



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

DESPACHO:-
Encaminho ao autor p/instruir
o Processo.


Carlos Ungaro,
Presidente,
12/8/71.

2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROJETO DE LEI Nº 35	
018815	0040071
CLASSE	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. LAUDO NATEL, DD. Governador do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data - de sua publicação.

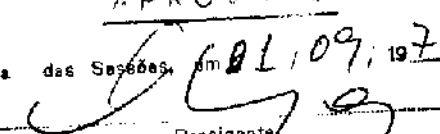
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

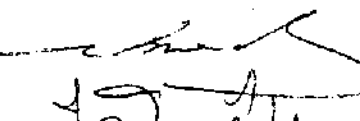
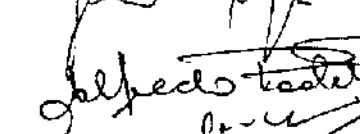
Sala das Sessões, 04/agosto/1 971.

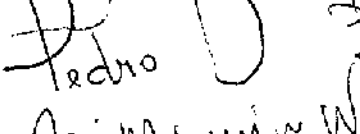

Hermenegildo Martinelli.



Ana S. Firme

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVA O
Sala das Sessões, em 01/09/1971

Presidente





*

-P/-

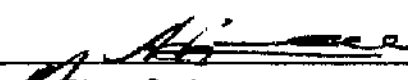
GABINETE DO PRESENTE:-

D E S P A C H O:-

A Assessoria Jurídica, para que se manifeste, preliminarmente, sobre a possibilidade regimental desta proposição ser recebida pela MESA.

Jundiaí, 05 de agosto de 1971.


Carlos Ungaro,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Diretoria Geral Aos <u>06</u> de <u>agosto</u> de 19<u>71</u> encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento ao despacho supra.  Diretor Geral
--



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L
= = = = =

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35

Proc. nº 13 365

PARECER Nº 1 117 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. Subscrito por mais de 2/3 dos membros da Câmara, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Exmo. Sr. LAUDO NATEL, DD. Governador do Estado de São Paulo, o título de "Cidadão Jundiaense".

2. A propositura não está devidamente instruída, nos termos do art. 242 do Regimento Interno, pelo que não pode ser recebida pela Mesa.

S.m.e. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 09 de agosto de 1971.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ad.



4
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

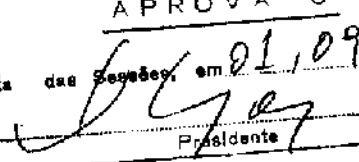
REQUERIMENTO N.º 2 079

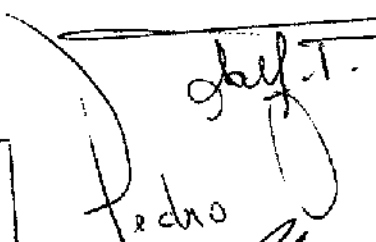
Senhor Presidente

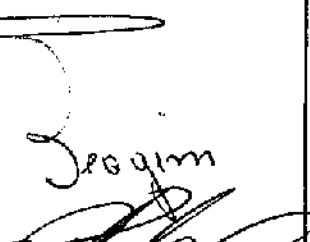
REQUEIRO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO.

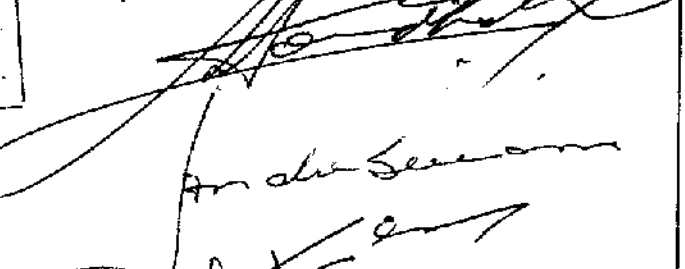
SALA DAS SESSÕES, 12/09/1971.

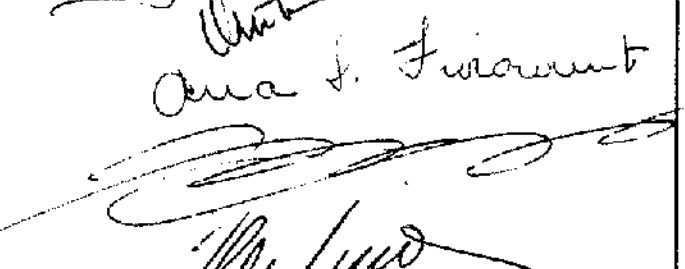

CARLOS UNGARO

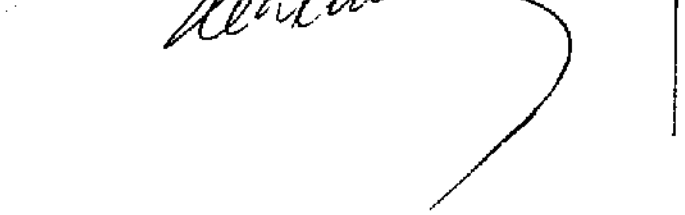
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVA O	
Sala das Sessões, em	21, 09, 1971
	
Presidente	

 Pedro

 Jorgim

 André Sena

 Ana S. Figueiredo

 Eduardo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EST. DE SÃO PAULO

CÓPIA

5
19

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1 971 -

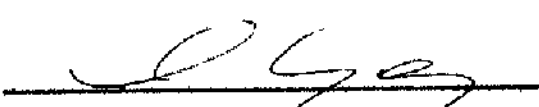
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. LAUDO NATEL, DD. Governador do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

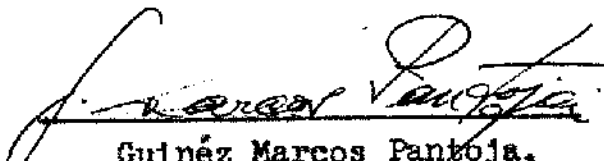
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Guiné Marcos Panboja,
Diretor Geral.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal da Cidade de 18-9-71

6
19

DECRETO LEGISLATIVO N.º 33 — De 02 DE SETEMBRO DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao Ex.º Sr. LAUDO NATEL, DD. Governador do Estado de São Paulo o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um, (02/09/1971).

Carlos Ungaro,
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um, (02/09/1971).

Guilmez Marcos Panteja
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EST. DE SÃO PAULO

CÓPIA

22

s e t e m b r o

71.

DRP.09/71/22.

Excelentíssimo Senhor
Laudo Natel,
Digníssimo Governador do Estado de
São Paulo.

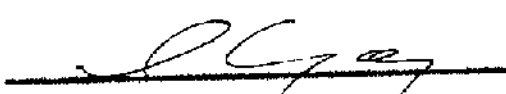
Temos a insigne honra e o inenso prazer de comparecer à presença do preclaro Governador de todos os paulistas para comunicar a Vossa Excelência que, em Sessão Ordinária realizada no dia primeiro do mês em curso, foi aprovado, por unanimidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, de autoria do Vereador Hermenegildo Martinelli, concedendo ao eminente chefe do Executivo Estadual o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO, recebendo o nº 33, do qual juntamos cópia para conhecimento de Vossa Excelência.

Ao fazermos esse comunicado sentimo-nos à vontade para externar a Vossa Excelência nossa alegria, pois, reconhecidamente a dedicação voltada pelo Governo do Estado às comunas, notadamente à nossa cidade, fazem com que o seu ocupante seja alvo de homenagens de maior vulto e amplitude, no entanto, na singeleza dessa deliberação está toda nossa gratidão e reconhecimento.

Frazerosamente, prepararemos Sessão Especial para entrega efetiva do pergaminho que concede à Vossa Excelência o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE" e antecipadamente solicitamos designação de data para as solenidades que muito significarão para todos os jundiaenses.

Aguardando o pronunciamento de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Carlos Ungaro,
Presidente.

f-y/



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Of.38/71

[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI	
EXPEDIENTE	
20 OUT 71	
PROTOCOLO NO	
CLASSIF.	

São Paulo, 12 de outubro de 1971.

Prezado Senhor,

De ordem do Senhor Governador Laudo Natel, tenho a honra de acusar o recebimento de ofício dessa digna presidência comunicando aprovação por unanimidade do Decreto Legislativo nº 35, que confere a Sua Excelência o Título de "Cidadão Jundiaense".

O Governador Laudo Natel agradece - sensibilizado essa insigne honraria, e devido a extensa programação em curso não pode, no momento, marcar data para seu recebimento, o que deverá fazer tão logo se ofereça oportunidade.

Aproveito o ensejo para apresentar os meus protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Sérgio Carneiro Borges
Subchefe da Casa Civil
p/Audiências e Representações.

ILMO.SR.
CARLOS UNGARO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAI - S.P.

Anquiva - re
[Handwritten signature]
20/10/71

SCB/smo.

